



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1418/2004 DE: 04/10/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

## RESOLVE

**Art. 1º) – CONCEDER** á pedido, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, o servidor público municipal **JOSÉ PEDRO FILISMINO**, no cargo eletricitista, pelo prazo de 02(dois) anos contados a partir de 01/10/2004 de acordo com o art. 96 da Lei Municipal nº 044/93 de 19/01/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) .

**Art. 2º) –** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/2004, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE  
CUMPRA-SE

GABINETE O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. (04/10/2004).

  
**ROQUE JORGE FADEL**  
Prefeito Municipal

**PARA O EXERCÍCIO DE 2005**  
**01**  
**PARA O EXERCÍCIO DE 2.005**  
**LABORAÇÃO DO ORÇAMENTO**  
**EXERCÍCIO DE 2.005**

	300.000,00
administrativa do ção de móveis e nclonamento, bem om vencimentos de e outras despesas e/ou ampliação da	300.000,00
<b>EXECUTIVO</b>	
	8.000,00
judiciárias, que visam missões lesivas ao seu	8.000,00
	642.000,00
o Município no Jornal Município.	10.000,00
Contratos de Dívidas Município.	50.000,00
uros e Encargos das Município.	8.000,00
s contribuintes de IPTU econômico e social to da arrecadação	2.500,00
i, com pagamento de feito e vice-prefeito, consumo, móveis e	559.500,00
	12.000,00
operacional através da recursos humanos e administrativa da Junta Polícia Militar.	12.000,00
	106.000,00
e e correção do solo retivos e sementes olo técnico da EMATER.	5.000,00
para montagem da mento de café para utores.	20.000,00
custo para beneficiar	10.000,00
amento de Programa ntratção de 01 (um)	15.000,00
30 (oitenta) produtores	1.000,00
FAMILIAR RURAL para m regime de internato,	12.000,00
ia Técnica e Extensão	15.000,00
de Agricultura, com pesas de material de amentos.	15.000,00
uma Horta Comunitária	5.000,00
a proteção do meio	3.000,00
a com 14 discos	5.000,00
	1.519.000,00
zul, entidade social de	78.000,00
icípio, para auxiliar no alunos que necessitam 2 avos.	20.000,00
de 07 (sete) unidades salas de aulas e 950 e 1ª a 4ª série, com o	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 1418/2004 DE: 04/10/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,  
**RESOLVE**

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, o servidor público municipal JOSÉ PEDRO FILISMINO, no cargo eletricitista, pelo prazo de 02(dois) anos contados a partir de 01/10/2004 de acordo com o art. 96 da Lei Municipal nº 044/93 de 19/01/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/2004, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. (04/10/2004).

**ROQUE JORGE FADEL**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 1419/2004 DE: 04/10/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,  
**RESOLVE**

Art. 1.º) - CONCEDER à pedido, Licença Especial, a Servidora Pública Municipal Osmara Aparecida de Souza Azevedo, no cargo de auxiliar de secretaria escolar, pelo prazo de (3) três meses contados a partir de 29/09/2004 à 27/12/2004, de acordo com o art. 62 da Lei Municipal nº 0193/98 de 24/09/98.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/09/2004, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. (04/10/2004).

**ROQUE JORGE FADEL**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - - ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 1420/2004 DE: 04/10/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,  
**RESOLVE**

Art. 1.º) - Revogar a portaria de n.º 1349/2004, que concedeu à pedido, a servidora pública Municipal, MARIA DE OLIVEIRA PAVANI, portadora do RG n.º 5.394.230-0 SSP/PR e CPF n.º 006.726.509-08, licença a fim de desincompatibilização a partir de: 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. (04/10/2004).

**ROQUE JORGE FADEL**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 1421/2004 DE: 04/10/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,  
**RESOLVE**

Art. 1.º) - Revogar a portaria de n.º 1350/2004 que concedeu à pedido, ao servidor público Municipal, LAEL BENEDITO DA CUNHA, portador do RG n.º 2.098.816-9 SSP/PR e CPF n.º 513.776.249-00, licença a fim de desincompatibilização a partir de: 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. (04/10/2004).

**ROQUE JORGE FADEL**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 1422/2004 DE: 04/10/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,  
**RESOLVE**

Art. 1.º) - Revogar a portaria de n.º 1351/2004 que concedeu à pedido, ao servidor público Municipal, CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA, portador do RG n.º 19.393 SSP/PR e CPF n.º 215.474.839-20, licença a fim de desincompatibilização a partir de: 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. (04/10/2004).

**ROQUE JORGE FADEL**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 1423/2004 DE: 04/10/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,  
**RESOLVE**

Art. 1.º) - Revogar a portaria de n.º 1352/2004 que concedeu à pedido, a servidora pública Municipal, HELENA CARDOSO DOS SANTOS DA SILVA, portadora do RG n.º 4.541.665-8 SSP/PR e CPF n.º 725.861.099-53, licença a fim de desincompatibilização a partir de: 01/07/2004, nos termos da Legislação Eleitoral.

Art. 2.º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro. (04/10/2004).

**ROQUE JORGE FADEL**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 1424/2004 DE: 04/10/2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, do Título II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, de: 27/04/90,  
**RESOLVE**